



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 09, quadra nº 35 do loteamento urbano, desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 09 (nove), da quadra nº 35 (trinta e cinco), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de 700 m² (setecentos metros quadrados) conforme requerimento do senhor GENESIO PERETTI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 713/82, em 27 de setembro de 1982.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 09 (nove), com os seguintes limites e confrontações:


Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	35,00m
3 - 4	-	20,00m
4 - 5	-	35,00m
5 - 8	-	3,00m
8 - 2	-	17,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de setembro de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de setembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração